

CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 001/2025, PIMB Nº 3980/2024, PARA CONCESSÃO DE PATROCÍNIO PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TREINAMENTO DE VÔLEI DE PRAIA DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VÔLEI DE PRAIA., firmado entre a SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. e a ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE IMBITUBA (ASVI), na forma abaixo.

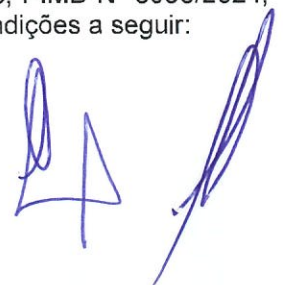
CONTRATANTE

SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.	
CNPJ: 17.315.067/0001-18	
ENDEREÇO: Av. Presidente Vargas, Nº 100	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: IMBITUBA/SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: Alexandre Pinter	
CPF/MF: 031.***.***-89	CARGO: Presidente em exercício
NOME: Christiano Lopes de Oliveira	
CPF/MF: 023.***.***-03	CARGO: Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos

CONTRATADO

ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE IMBITUBA (ASVI)	
CNPJ: 58.023.943/0001-10	
ENDEREÇO: Rua Joao Eufrazio Figueiredo, 261	
CEP: 88.780-000	MUNICÍPIO: Imbituba-SC
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):	
NOME: Gabriela Guimarães Custódio	
CPF/MF: 037.***.***-90	CARGO: Presidente

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente Contrato de Patrocínio para a implantação no município Imbituba de uma base do Centro de Treinamento de Vôlei de Praia da Confederação Brasileira de Vôlei de Praia, para preparação dos atletas para as Olimpíadas de Los Angeles 28, do Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 3980/2024, nos termos da Política de Patrocínio da SCPAR Porto de Imbituba S/A e condições a seguir:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Implantação do Centro de Treinamento de Vôlei de Praia da Confederação Brasileira de Vôlei de Praia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO MODO DE EXECUÇÃO

O projeto visa estabelecer Imbituba como um polo de excelência em vôlei de praia, sediando o Centro de Treinamento da Confederação Brasileira de Vôlei de Praia, para preparação dos atletas para as Olimpíadas de Los Angeles 28, e integrando de forma inovadora o desenvolvimento de alto rendimento com a responsabilidade social.

Em contrapartida ao patrocínio oferecido, a empresa SCPAR Porto de Imbituba irá receber:

- Patrocinador Principal: Destaque exclusivo da SCPAR Porto de Imbituba como patrocinador principal do projeto.
- Exposição Premium: Logotipo da SCPAR Porto de Imbituba em destaque em todas as plataformas digitais do projeto e nos materiais promocionais.
- Espaços Publicitários Exclusivos: Nas quadras cobertas e ao ar livre.
- Uniformes de Atletas: Logotipo da SCPAR Porto de Imbituba em destaque nos uniformes dos atletas.
- Ativações de Marca Exclusivas: Participação prioritária em eventos especiais e ativações de marca da SCPAR Porto de Imbituba.
- Acesso VIP: Convites exclusivos para eventos e sessões de treinamento.
- Reconhecimento: Menções da SCPAR Porto de Imbituba como patrocinador oficial do projeto nas entrevistas e eventos.
- Conteúdo Exclusivo: Oportunidade de produção de conteúdo exclusivo em parceria com os atletas para divulgação nas redes sociais da SCPAR - Porto de Imbituba, gerando engajamento e relacionamento com o público-alvo e com a comunidade.
- Divulgação nas Redes Sociais: Publicações regulares destacando a parceria com a SCPAR Porto de Imbituba nas redes sociais da Associação, dos atletas, da Comissão Técnica e dos alunos, alcançando um público engajado e segmentado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Para execução do objeto deste Contrato os contratantes se obrigam a:

I – DO PATROCINADO:

- a) Coordenar e operacionalizar o patrocínio para a Implantação do Centro de Treinamento de Vôlei de Praia da Confederação Brasileira de Vôlei de Praia;
- b) Realizar a aplicação dos recursos conforme planejamento;
- c) Definir logística do evento;
- d) Realizar programação temática e cenários;
- e) Divulgar o evento;
- f) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes à execução dos serviços, bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- g) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;



- h) Comprovar a realização, apresentando relatório ao final do projeto;
- i) Obedecer às determinações legais emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;
- j) Responder por qualquer dano ou prejuízo causado a SCPAR Porto de Imbituba ou a terceiros, em decorrência da execução das obrigações previstas neste instrumento contratual;
- k) Obter as licenças junto às repartições competentes, necessárias à execução do projeto patrocinado;
- l) Preservar e manter o SCPAR Porto de Imbituba a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;
- m) Citar clara e explicitamente o apoio da SCPAR Porto de Imbituba assegurando a inserção da logomarca em locais como backdrop, nas camisetas de divulgação, citações em entrevistas em rádios e posts etc.
- n) Cumprir todas as obrigações deste contrato e aqueles constantes da Proposta constante no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGP-e, PIMB Nº 3980/2024, que passa a fazer parte do presente instrumento como se neste estivesse transcrito.

II – SCPAR Porto de Imbituba:

- a) Repassar os recursos financeiros necessários ao patrocínio na forma estabelecida na Cláusula Quinta do presente Instrumento;
- b) Enviar material publicitário para veiculação;
- c) Observar e cumprir as normas de participação.
- d) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, se for o caso;
- e) Aplicar as sanções administrativas, caso se façam necessárias;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Patrocinada.
- g) Analisar a prestação de contas e relatório final do projeto;

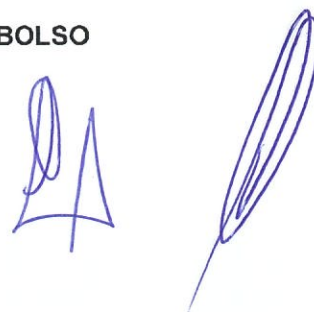
CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Fica o PATROCINADO obrigado a prestar contas a SCPAR Porto de Imbituba, do valor patrocinado mediante a apresentação da competente PRESTAÇÃO DE CONTAS, até 30 (trinta) dias após a realização do projeto, contendo:

- Apresentação de **Relatório Pós-Evento** que apresenta fotos, exemplares dos materiais produzidos, Relatório de Mídia ou documento equivalente, evidenciando a concretização de todas as contrapartidas firmadas em contrato.
- Apresentação de **Relatório de Gastos**, evidenciando com notas fiscais ou outro documento legal válido a aplicação integral do valor disponibilizado pela SCPAR Porto de Imbituba com a realização da feira/seminário/evento/projeto. Quando o proponente for dispensado legalmente de emitir nota fiscal, apresentar Recibo de Pagamento no valor disponibilizado pela SCPAR Porto de Imbituba para a realização e/ou participação da feira/seminário/evento/projeto.

Parágrafo Único - O PATROCINADO, por este Instrumento, concorda expressamente que, na hipótese da não apresentação da prestação de contas no prazo de que trata o caput desta cláusula, ou não sendo esta aprovada, caberá aplicação de penalidades nos termos da cláusula sétima deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA - VALOR DO CONTRATO E FORMA DE DESEMBOLSO



O valor total a título de patrocínio ao projeto é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). No valor contratual estão compreendidos todos os custos atinentes à realização do projeto, supervisão, administração, tributos e todas as despesas que incidam direta ou indiretamente na realização deste, não cabendo quaisquer reivindicações de revisão de valor.

Parágrafo Único - O valor será repassado conforme o cronograma na tabela abaixo:

CRONOGRAMA PROJETO TEMPUS VÔLEI DE PRAIA										
ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE IMBITUBA ASVI CNPJ: 58.023.943/0001-10										
DESCRIÇÃO	MAR/2025		ABR/2025		MAI/2025		JUN/2025		JUL/2025	
	DIA	Valor	DIA	Valor	DIA	Valor	DIA	Valor	DIA	Valor
Aluguel Casa dos Atletas	15	R\$ 3.500,00	15	R\$ 3.500,00	15	R\$ 3.500,00	15	R\$ 3.500,00	15	R\$ 3.500,00
Aluguel Apartamento Técnico	10	R\$ 2.900,00	10	R\$ 2.900,00	10	R\$ 2.900,00	10	R\$ 2.900,00	10	R\$ 2.900,00
Uniforme	10	R\$ 6.000,00								
Refeição	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 14.400,00	TOTAL	R\$ 8.400,00	TOTAL	R\$ 8.400,00	TOTAL	R\$ 8.400,00	TOTAL	R\$ 8.400,00
DESCRIÇÃO	AGO/2025		SET/2025		OUT/2025		NOV/2025		DEZ/2025	
	DIA	Valor	DIA	Valor	DIA	Valor	DIA	Valor	DIA	Valor
Aluguel Casa dos Atletas	15	R\$ 3.500,00	15	R\$ 3.500,00	15	R\$ 3.500,00	15	R\$ 3.500,00	15	R\$ 3.500,00
Aluguel Apartamento Técnico	10	R\$ 2.900,00	10	R\$ 2.900,00	10	R\$ 2.900,00	10	R\$ 2.900,00	10	R\$ 2.900,00
Refeição	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.000,00	10	R\$ 2.000,00
	TOTAL	R\$ 8.400,00	TOTAL	R\$ 8.400,00	TOTAL	R\$ 8.400,00	TOTAL	R\$ 8.400,00	TOTAL	R\$ 8.400,00
TOTAL PROJETO										R\$ 90.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Em caso de descumprimento das obrigações contratuais assumidas a contratada estará sujeita às penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba, quais sejam:

I - Advertência.

II - Multa:

a) 20% sobre o valor do contrato, no caso da inexecução das contrapartidas e/ou prestação de contas;

b) 30% sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato, no caso de inexecução total.

Parágrafo Único - O pagamento de multa contratual não afasta o dever de indenizar o prejuízo a ela excedente suportado pela SCPAR Porto de Imbituba.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da Contratante.

CLÁUSULA NONA - DO USO DA MARCA

A utilização da marca SCPAR Porto de Imbituba por terceiros, sem autorização prévia, expressa e formal da SCPAR Porto de Imbituba, é passível de punição, conforme previsto pela Lei da Propriedade Industrial nº 9.279/96.



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituba - SC para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, para todos os fins de direito.

Imbituba, data da assinatura.

Pela SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A.



Alexandre Pinter
Diretor-Presidente em exercício



Christiano Lopes De Oliveira
Diretor de Assuntos Regulatórios e
Jurídicos

Pela CONTRATADA



Documento assinado digitalmente
GABRIELA GUIMARAES CUSTODIO DE SOUZA
Data: 24/02/2025 16:00:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Gabriela Guimarães Custódio
Presidente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **3CJ09LW7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELA GUIMARAES CUSTODIO DE SOUZA (CPF: 037.XXX.909-XX) em 24/02/2025 às 16:00:12
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 21/02/2025 - 15:39:04 e válido até 21/02/2026 - 15:39:04.
(Assinatura Gov.br)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMzk4MF8zOTgyXzlwMjRfM0NKMDIMVzc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00003980/2024** e o código **3CJ09LW7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.